



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

## CHAMADA PÚBLICA Nº 01/ 2022 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (PPGSAQ) da Universidade Federal do Oeste do Pará, torna pública, pela presente chamada, a abertura do processo de Seleção de Bolsistas, para concessão de cotas de bolsas de pós-graduação.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.1.** Podem concorrer à concessão de bolsa os alunos do Mestrado Acadêmico em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida que atenda requisitos básicos: **a)** estar regularmente matriculado;

**b)** não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;

**c)** dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

**d)** Não recebam bolsa de qualquer natureza;

**e)** Não tenham vínculo empregatício com a Ufopa;

**f)** Não recebam bolsa de qualquer natureza;

**g)** Atendam ao item 5.5 do edital.

**1.2.** Os alunos interessados em concorrer às bolsas deverão preencher e encaminhar via e-mail ([ppgsaq@gmail.com](mailto:ppgsaq@gmail.com), com título: seleção de bolsistas) até a data limite de inscrição, os seguintes documentos:

**a)** Formulário de inscrição para seleção de bolsista (ANEXO I);

**b)** Planilha de pontuação (ANEXO II), devidamente preenchida com os dados relativos aos últimos quatro anos;

**c)** Currículo Lattes atualizado;

**d)** Documentos comprobatórios conforme descrito pelo candidato na planilha de pontuação [serão aceitos como comprovante, o link de acesso ao comprovante ou o envio em PDF do documento nomeado conforme a ordem da planilha];



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

- e) Histórico escolar.
- f) Plano de trabalho – Bolsa (ANEXO III).

## 2. DA SELEÇÃO

- 2.1.** A concessão e distribuição de bolsas serão baseadas exclusivamente no mérito acadêmico dos alunos, de acordo com a análise da planilha de pontuação (ANEXO II).
- 2.2.** A pontuação dos candidatos, a partir da análise da planilha de pontuação (ANEXO II), será utilizada para organizar a ordem de concessão anual de bolsas (da maior para a menor pontuação).
- 2.3.** Serão considerados para critério de desempate, a pontuação obtida pela soma dos itens: **a)** Com matrícula mais antiga;
- b)** Produção científica qualificada em periódicos, eventos científicos, livros e capítulos de livros nos últimos quatro anos;
  - c)** Em permanecendo o empate número de disciplinas cursadas.

## 3. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	21/01/2022
Período de inscrição:	21/01/2022 a 27/01/2022
Homologação das Inscrições	28/01/2022
Avaliação do currículo Lattes	28 e 29/01/2022
Divulgação Resultado	31/01/2022
Prazo para interposição de recurso	01 a 02/02/2022
Divulgação Resultado final	03/02/2022

## 4. DO RESULTADO

- 4.1.** O resultado da seleção será divulgado na página do PPGSAQ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

<http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgsaq>.

## **5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

- 5.1.** A implementação da bolsa seguirá a ordem de classificação do processo seletivo, desde que o discente melhor classificado atenda aos requisitos exigidos pelo órgão de fomento da bolsa.
- 5.2.** Em caso do não atendimento aos requisitos exigidos, a comissão convocará o candidato melhor classificado que atenda às normas da bolsa do órgão de fomento.
- 5.3.** Uma vez concedida a bolsa, o discente se compromete com os critérios definidos pela agência de fomento à qual está vinculada a bolsa, conforme contrato assinado no ato da implementação da bolsa e com os critérios estabelecidos nesta chamada pública.
- 5.4.** Os contemplados serão convocados pela secretaria do programa de Pós-Graduação, conforme disponibilidade das bolsas.
- 5.5.** Para implantação da bolsa se exigirá do discente convocado atenda aos requisitos exigidos pelo órgão de fomento da bolsa:
  - a)** Não possui vínculo empregatício.
  - b)** Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;
  - c)** Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo programa;
  - d)** Será exigida a realização do estágio de docência;
  - e)** fixar residência na cidade onde realiza o curso, salvo em condições excepcionais que deverão ser submetidas a Comissão de Bolsas e Coordenação do curso;
  - f)** Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
  - g)** A inobservância dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.
  - h)** A inobservância do bolsista dos requisitos do item 5 acarretará a imediata substituição do bolsista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

## **6. DA VIGÊNCIA**

**6.1.** A bolsa será concedida pelo período de doze meses, podendo ser renovada até o limite de 24 meses, desde que respeitado o prazo de 24 meses para conclusão do Curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

**6.2.** A renovação da bolsa dependerá da aprovação de relatório anual que deverá ser entregue pelo aluno à Comissão de Bolsas sempre no mês de fevereiro.

**6.3.** A bolsa poderá ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses do início do curso, desde que:

- a) O aluno entregue o relatório anual;
- b) Sejam mantidas as exigências apresentadas nesta norma para a concessão da bolsa.
- c) Serão consideradas para a duração da bolsa o tempo limite de 24 meses do início do mestrado.

**6.4.** Durante a vigência da bolsa os alunos contemplados:

- a) Não poderão suspender matrícula, exceto nos casos que possibilitam a suspensão da bolsa, conforme normas das agências concedentes e do regimento do programa.
- b) Não poderão reprovar em disciplinas.
- c) Os bolsistas deverão dedicar 20 horas semanais para atividades de pesquisa, estágio de docência, trabalhos do grupo de pesquisa, a critério do orientador.
- d) É vedado ao aluno bolsista frequentar cursos de graduação, especialização e outro curso de pósgraduação *strictu sensu*.
- e) Até o agendamento da defesa, o aluno que usufrui/usufruiu de bolsa deve comprovar a realização de estágio de docência em curso de graduação, com duração mínima de um semestre.
- f) As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do Programa.

**6.5.** O bolsista poderá suspender a bolsa, sendo o período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, e ocorrerão seguindo as seguintes orientações:

- a) de até seis (6) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento;
- b) A suspensão pelos motivos previstos no item I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGSAQ, a quem cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão de Bolsas.
- 7.2 As bolsas serão implementadas em conformidade com a disponibilidade da agência de fomento.
- 7.3 Caso tenha novas cotas de bolsas será realizada outra chamada pública.

Santarém, 21 de janeiro de 2022.

Alanna do Socorro Lima da Silva  
Presidente Comissão de Bolsas do PPGSAQ  
Portaria N° 30/2021– PROPPIT, de 05/10/2021.

## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

Nome:

Matrícula:

Linha de pesquisa:

DADOS PESSOAIS:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG N°:	ORGÃO EMISSOR/ESTADO:
CPF N°:	
NACIONALIDADE:	NATURAL:
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
ENDEREÇO COMPLETO:	
RUA/AVENIDA:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE/ CELULAR:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS/ BOLSA CAPES:	
N° DO BANCO:	NOME DO BANCO:
N° DA AGÊNCIA:	N° DA CONTA CORRENTE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que:

- Não recebo qualquer modalidade de auxílio ou Bolsa de outro Programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- Não possuo vínculo empregatício ou funcional, comprometendo-me a manter esta condição durante todo o período da vigência da bolsa a ser concedida pela agência de fomento;
- Que irei dedicar integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
- Que estou ciente que a inobservância do bolsista dos requisitos do item 5 do edital de bolsa acarretará a imediata substituição do bolsista.;
- Que são verdadeiras as informações prestadas para o seleção de bolsa. O fornecimento de informações inverídicas resultará na suspensão, em caso de concessão do benefício, além das devidas ações legais e ressarcimento ao erário público.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

## ANEXO II

Para baixar o Formulário avaliação currículo seleção bolsas mestrado 2021 [ANEXO II], favor acessar o seguinte endereço: [https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/noticias\\_desc.jsf?lc=pt&id=894&noticia=304974711](https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/noticias_desc.jsf?lc=pt&id=894&noticia=304974711) Clicar no ícone “baixar arquivo”.

<b>Observações</b>
1- Não serão aceitos formulários de avaliação de currículo preenchidos de forma manuscrita (à mão). O formulário deverá ser preenchido digitalmente (no computador).
2- Este formulário de avaliação de currículo deverá ser preenchido e enviado à secretaria do programa até a data limite do edital.
3- Preencha o formulário obedecendo a pontuação máxima de cada item
4- Caso o Formulário de avaliação de currículo não esteja preenchido de acordo com o exigido, o currículo não será pontuado.
5- Um mesmo documento comprobatório será considerado em apenas um dos subitens que compõe o Formulário de Avaliação de Currículo, não sendo admitida a utilização de um mesmo documento comprobatório para dois subitens distintos.

**ANEXO III- PLANO DE TRABALHO – BOLSA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Nome do Aluno:

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>	
- Objetivo Geral	
- Objetivos Específicos	
- Justificativa	
- Descrição completa do projeto a ser executado	

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) \* Ajustado para o período de vigência da bolsa.**

META	Descrição das Metas	Definição de etapas ou fase	
		INÍCIO	FIM